

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**PROCESSO** 19.0.000022158-1**INTERESSADO** Eva Portugal de Sousa**ASSUNTO** Aquisição de mesa com regulagem eletrônica**Projeto Básico Nº 13 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVARQ****1. OBJETO**

1.1 O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário ergonômicos adaptáveis (mesa com regulagem eletrônica) para pessoa com deficiência, para atendimento de servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

1.2 A adjudicação deverá ser por item.

1.3 A demanda tem natureza singular, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos neste Projeto Básico, por meio de especificações reconhecidas no mercado.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Adequação de mesa para pessoa com deficiência exercer as atividades laborais, regulagem eletrônica, ergonômica às suas características físicas e sua deficiência.

Adequando os mobiliários a Resolução 230/2016 do CNJ, que consiste em buscar modificações e ajustes necessários e adequados para que a pessoa com deficiência possam gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Em geral, a adaptação do ambiente de trabalho visa melhores condições de trabalho, proporcionando, maior produtividade na execução de suas funções concomitantemente respeitando as suas limitações. Dessa forma, os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas do trabalhador e à natureza do trabalho a ser executado.

Ressalta-se que será adquirido somente uma unidade em caráter experimental.

**3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

3.1. A aquisição imediata do seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT. MÁX.
	Mesa tipo 1:		
	Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.		
	Espessura do tampo e laterais: 30mm		
	Comprimento do tampo: 120cm		
	Largura do tampo: 60cm		
	Largura das laterais da mesa (pés): 60cm		
	Suporte com regulagem de altura;		
	*Motorização dupla		
	*Velocidade do ajuste de 1,5 cm/s a 4 cm/s		
	*Ajuste de altura: 66 cm ~ 129 cm		
	*Peso máximo de 80 kg a 120 Kg		
	*Memória de 3 ou 4 posições		
	*Bivolt (110/220V)		
	Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.		
	Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo ao suporte de regulagem de altura.		
	Calha para Gerenciamento de Cabos – 900 mm		
	Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada as estruturas central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço.		
	Barra com 4 tomadas, pode ser convencional, parafusada abaixo do tampo de madeira, ajudando na organização de fios e cabos.		
	Norma ABTN-NBR 16008		
	Com fusível 15A		
	Comprimento do cabo: 1,5 m		
	Sapata:		
	Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo		

50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

**Componentes metálicos:**

Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.

**Acabamento e montagem:**

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;

**Garantia:**

Garantia mínima de 4 (quatro) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.

Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.

**Confeção**

1



und

01





#### 4. GARANTIA DO OBJETO

Os objeto com garantia do produto mínima de 4(quatro) anos, contra defeito de fabricação a contar da entrega do recebimento definitivo do objeto.

#### 6. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

LOCAL DE ENTREGA: Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em horário de expediente – situado na Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul – Palmas-TO. Telefone: 63-3218-4381.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, adstrito ao seu crédito orçamentário.

#### 8. AMOSTRA

Não há necessidade.

#### 9. OBRIGAÇÕES

##### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e instalado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f. Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

##### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes a entrega do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto e seus anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c. Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- f. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do objeto do contrato;

- g. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

## **10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

### **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- a. A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Diretoria de Infraestrutura e Obras;
- b. O atesto será realizado pelo gestor, desde que o objeto esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis ao CONTRATADO;
- c. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- d. Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e. Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE;
- f. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão do contrato serão exercidas pela servidora Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira e, na sua ausência, pelo servidor Lotário Luiz Becker - lotados na Diretoria de Infraestrutura e Obras, designado a acompanhar a verificação e análise das especificações do objeto para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.
- g. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do TJ-TO estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

## **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O CONTRATANTE expedirá Termo de Recebimento Provisório, conforme "ANEXO A" o qual deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato ou outro servidor devidamente designado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Projeto, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e conseqüente aceitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, emitirá Termo de Recebimento Definitivo, conforme "ANEXO B", o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato e pelo representante legal da CONTRATADA.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto.

11.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade do objeto entregue discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

- 12. . O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do CONTRATADO.
- 12. . O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- 12. . O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do CONTRATADO;
- 12. . Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI),

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 12. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SEI.

## **13. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO**

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o

valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

13.3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente;

13.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. São partes integrantes deste Projeto os anexos "A" e "B".

Palmas, 23 de janeiro de 2020

Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira  
Arquiteta – Matrícula

Ruto César Moreira Costa  
Técnico Judiciário – Matrícula: 199325

#### ANEXO - A MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_. Tendo assim procedido, este (a) Gestor (a) conferiu o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, juntamente com a CONTRATADA, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) do contrato

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

#### ANEXO - B MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, juntamente com a CONTRATADA, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Gestor (a) do contrato

---

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ruto César Moreira Costa, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto**, em 23/01/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2984697** e o código CRC **B88B463D**.

---

19.0.000022158-1

2984697v3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000022158-1  
**INTERESSADO** Eva Portugal de Sousa  
**ASSUNTO**

**Despacho Nº 11667 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de solicitação da servidora EVA PORTUGAL DE SOUSA para a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário ergonômicos adaptáveis (mesa com regulagem eletrônica) para pessoa com deficiência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3027915), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 3023972), a existência de reserva orçamentária (evento 3026939), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor para a contratação da empresa BAHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº. 10.507.244/0001-19, conforme a descrição contida no do Projeto Básico (evento 2984697), no valor de R\$ 2.697,30 (dois mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme evento 3023972, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta decisão;
  2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei de Licitações.
  3. **CCOMPRAS** para o envio da nota de empenho à empresa contratada.
- Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/02/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3027985** e o código CRC **80DB3F23**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2020NE00230	19/02/20
<b>Credor</b>	10507244000119 - BAHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS -LTDA	
<b>Valor</b>	2.697,30 (Dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)	

## Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.061. 1145. 3067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins
<b>Natureza</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

## Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	06 - Outras Dispensas de Licitação	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	19/02/2020	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	19.0.000022158-1	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
41 - Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente	42 - MOBILIARIO EM GERAL		2.697,30

## Cronograma

<b>Fevereiro</b>	2.697,30		
------------------	----------	--	--

## Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
2.697,30	0,00	0,00	0,00
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	2.697,30

## Observação

Nota de Empenho destinada ao fornecimento de mobiliário ergonômicos adaptáveis (mesa com regulagem eletrônica) para pessoa com deficiência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Empenho autorizado pelo Despacho Nº 11667 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Solicitação conforme Projeto Básico Nº 13 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVARQ (evento 2984697). Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei de Licitações.

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
MESA COM REGULAGEM ELETRÔNICA	1	Unidade	2.697,3000	2.697,30
<b>Descrição</b>	Fornecimento de mobiliário ergonômicos adaptáveis (mesa com regulagem eletrônica) para pessoa com deficiência			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 19/02/20 às 08:00.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 19/02/20 às 08:00.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 19/02/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 19/02/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3028635** e o código CRC **D6EAB080**.



